

ta lei, do que exceder a quantia de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), a título de complementação dos recursos do "Fundo de Apoio".

Artº 3º (Fica) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonan-
jeiros do Sul, em 22 de abril de 1976.


Dr. Rangel de Souza Müller
Prefeito Municipal.

Publique-se e Registre-se

João Rocha Leite
Chefe do Gabinete.

Lei Nº 05/76. - Revogada - Lei Nº 013/1976

O Doutor Rangel de Souza Müller, Prefeito Municipal de Bonanjeiros do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

SUMULA: Autoriza a venda de área e dá ou-
tras providências.

Artº 1º Fica o Poder Autorizado a vender mediante licitação a área de 103.100 m², (cento e três mil e cem metros quadrados) de terrenos situados às margens direita e esquerda do Rio Cavernoso, nos municípios de Guorapuvã e Bonanjeiros do Sul, e de propriedade do município de Bonanjeiros do Sul, onde se acha instalada a Usina Hidroe-

Elétrico do Governoso.

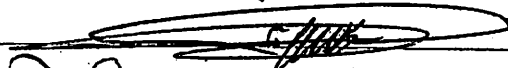
Artº 2º - A área descrita no artigo anterior situa-se 72.600 m² (Setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), neste município e 30.500 m² (Trinta mil e quinhentos metros quadrados), no município de Guarapuava.

Artº 3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a vender também mediante licitação, uma Turbina de propriedade do município instalada na Usina do Governoso estando sendo usada pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL.

Artº 4º - Fica ainda o Poder Executivo municipal, autorizado a utilizar o montante apurado com a venda de que trata a presente Lei, na execução da extensão da Rede de Força e Luz do Distrito de Rio Bonito deste município, e na conclusão do Grupo Escolar de Porto Santana, também neste município.

Artº 5º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borajonas do Sul, em 22 de Abril de 1976.


Dr. Rangel de Souza Muller
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se

João Rocha Leite
Chefe do Gabinete